

Leilão Virtual Especial Holandês




GIGICA
GADO HOLANDÊS
Itapeva - MG




**FAZENDA
COBIÇA**
Três Corações - MG

MERCADO DO GADO
SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA SEU REBANHO
& Convidados

30 PARCELAS
✓ (6X3+6X2)

**GADO
HOLANDÊS**

DOMINGO

24/03 - 9:30h



ANIMAIS FILMADOS EM ITAPEVA E TRÊS CORAÇÕES/MG

Oferta de

70

VACAS Holandês P.O
Média de Lactação
42 Kg/Leite Dia

Leiloeira



Coordenação



Leiloeiro



Transmissão



Financeira



Assessoria

Gustavo
Mercado do Gado
(31) 9 9974-6107



Cadastro Antecipado: (37) 9833-9088 - (11) 94141-1820 - (43) 3373-7070

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE: 001 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

968

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:15/11/2021
 HOBRAF01011

VIEW-HOME CARDINALS-ET

DENOVO 15492 HUGO-ET

BOSCATI TAGARELA CARDINAL

1 PRENHE DO TOURO DENOVO 16463 ALDO-ET P.P.: 01/08/2024. / Data IA: 23/10/2023 / Ultimo parto em 29/08/2023 / Produção atual de 40,8 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 002 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

895

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:19/01/2021
 BX655935

BOLDI VALPTITUDE

RICHMOND-FD MONTANA-ET

BOSCATI PRIMAVERA APTITUD

INSEMINADA DO TOURO BOMAZ ORPHEUS-RED-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 03/11/2023 / Produção atual de 57,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.862 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 003 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

779

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:18/10/2019
 BX610585

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-E

BOSCATI TRANCA MAGIC TOUC

BOSCATI NOELE MCCUTCHEN 0

PRENHE DO TOURO WILRA MAINSTAY-P-ET P.P.: 02/09/2024. / Data IA: 24/11/2023 / Ultimo parto em 31/07/2023 / Produção atual de 53,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.447 kg / Número de crias: 3 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 004 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

903

HOLANDES - GC-05 - FÊMEA -
 NASC.:25/02/2021
 BR1913880

OCDAL TASWAG-ET

BLUMENFELD ZEBRA

BOSCATI THAÍSA SWAG 729

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 26/02/2024 / Ultimo parto em 10/11/2023 / Produção atual de 57,3 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.623 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 006 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**949**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:14/09/2021
BX655948

PROGENESIS FLIRT

DENOVO 15492 HUGO-ET**BOSCATI TAESILIA FLIRT 789**

PRENHE DO TOURO DENOVO 19050 AGENT-ET P.P.: 24/08/2024. / Data IA: 15/11/2023 / Ultimo parto em 28/08/2023 / Produção atual de 48 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 007 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**971**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:28/11/2021
HOBRAF01200

PROGENESIS ORION

PRISMAGEN GRANDE RIO**BOSCATI SULA ORION 623**

PRENHE DO TOURO DENOVO 19050 AGENT-ET P.P.: 22/09/2024. / Data IA: 14/12/2023 / Ultimo parto em 11/09/2023 / Produção atual de 56,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 008 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**989**HOLANDES - GC-01 - FÊMEA -
NASC.:04/03/2022
HOBRAF117553

S-S-I 1STCLASS FLAGSHIP-ET

PEAK ALTA HOTJOB**BOSCATI UBERABA FLAGSHIP 8**

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 04/03/2024 / Ultimo parto em 04/01/2024 / Produção atual de 40 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 010 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**981**HOLANDES - GC-01 - FÊMEA -
NASC.:27/01/2022
SR9962550

WESTCOAST SCOTCH

PROGENESIS MASTERS**BOSCATI UXUE SCOTCH 805**

INSEMINADA DO TOURO BOMAZ ORPHEUS-RED-ET / Data IA: 04/03/2024 / Ultimo parto em 12/12/2023 / Produção atual de 42,1 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 011 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**985**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:22/02/2022
HOBRAF01205

WESTCOAST SCOTCH

BLUMENFELD ZEBRA**BOSCATI TALISMÃ SCOTCH 761**APTA / *Ultimo parto em 02/02/2024 / Produção atual de 42,2 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 012 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**867**HOLANDES - GC-07 - FÊMEA -
NASC.:22/09/2020
BR1920125

SANDY-VALLEY COPIOUS-ET

OCD SHERPA-ET**BOSCATI SAL COPIOUS 693**PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 29/07/2024. / *Data IA: 20/10/2023 / Ultimo parto em 23/07/2023 / Produção atual de 21,5 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.653 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 013 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**847**HOLANDES - PCOD - FÊMEA -
NASC.:29/06/2020

JEDAI

ALTA KARMAN**BOSCATI REGATA JEDAI 554 F1**PRENHE DO TOURO DENOVO 17725 ODANA-ET P.P.: 18/07/2024. / *Data IA: 09/10/2023 / Ultimo parto em 08/08/2023 / Produção atual de 45 kg de leite/dia / Lactação Anterior: 10.850 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 014 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**964**HOLANDES - GC-02 - FÊMEA -
NASC.:17/10/2021
HOBRAF111312

WESTCOAST LIGHTHOUSE

N-SPRINGHOPE HONDA**BOSCATI TATIANE LIGHTHOUS**INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / *Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 04/10/2023 / Produção atual de 45,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 015 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**958**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:27/09/2021
BX655945**WESTCOAST SCOTCH****N-SPRINGHOPE HONDA****BOSCATI TAMARINA SCOTCH 7**

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 24/10/2024. / Data IA: 15/01/2024 / Ultimo parto em 24/08/2023 / Produção atual de 51 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 016 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**967**HOLANDES - 15/16 - FÊMEA -
NASC.:15/11/2021
SR9912292**WESTCOAST LIGHTHOUSE****FB 339750 SKYWALK JAYLEN-E****BOSCATI URCA LIGHTHOUSE 8**

PRENHE DO TOURO DENOVO 19050 AGENT-ET P.P.: 24/10/2024. / Data IA: 15/01/2024 / Ultimo parto em 30/08/2023 / Produção atual de 36,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 017 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**944**HOLANDES - GC-02 - FÊMEA -
NASC.:25/08/2021
SR9926325**LEANINGHOUSE BIG BUBBA-ET****N-SPRINGHOPE HONDA****BOSCATI TAMMY BUBBA 773**

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 29/08/2024. / Data IA: 23/01/2024 / Ultimo parto em 09/09/2023 / Produção atual de 35,7 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 018 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**960**HOLANDES - GC-01 - FÊMEA -
NASC.:01/10/2021
HOBRAF111335**BACON-HILL MONTROSS-ET****FB 339750 SKYWALK JAYLEN-E****BOSCATI ULIANA MONTROSS 8**

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 26/02/2024 / Ultimo parto em 10/11/2023 / Produção atual de 36,5 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 019 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

978

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:24/01/2022
 HOBRAF01202

WESTCOAST LIGHTHOUSE

FAIRMONT RIDGELINE-ET

BOSCATI SONHADORA LIGHTH

PRENHE DO TOURO DENOVO 19050 AGENT-ET P.P.: 12/09/2024. / Data IA: 04/12/2023 / Ultimo parto em 10/10/2023 / Produção atual de 36,4 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 020 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

892

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:14/01/2021
 BX655934

WESTCOAST LIGHTHOUSE

BLUMENFELD ZEBRA

BOSCATI SONHADORA LIGHTH

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 15/11/2024. / Data IA: 06/02/2024 / Ultimo parto em 20/12/2023 / Produção atual de 35,5 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.136 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 021 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

923

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:11/05/2021
 BX655941

PEAK ALTA KARMA-ET

BLUMENFELD ZEBRA

BOSCATI TAISSA KARMA 745

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 14/01/2024 / Produção atual de 52,7 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.529 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 022 DJAIR BOSCATI QTD.: 1

976

HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:08/01/2022
 HOBRAF01197

LARCREST COMMANDER-ET

FAIRMONT RIDGELINE-ET

BOSCATI PAKI COMMANDER 49

PRENHE DO TOURO ACEBROOK P.P.: 24/10/2024. / Data IA: 15/01/2024 / Ultimo parto em 17/11/2023 / Produção atual de 40,5 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 023 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**982**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:30/01/2022
HOBRAF01199**PROGENESIS ORION****BLUMENFELD ZEBRA****BOSCATI SIBA ORION**

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 14/11/2024. / Data IA: 05/02/2024 / Ultimo parto em 11/11/2023 / Produção atual de 54,8 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 024 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**947**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:10/09/2021
BX655950**SULLY HART MERIDIAN-ET****N-SPRINGHOPE HONDA****BOSCATI SALSA MERIDIAN 633**INSEMINADA DO TOURO WINSTAR FENWAY-ET / Data IA: 20/02/2024 / Ultimo parto em 19/12/2023 /
Produção atual de 47,3 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 025 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**993**HOLANDES - GC-07 - FÊMEA -
NASC.:09/03/2022
HOBRAF01208**S-S-I MODESTY MAGIC TOUCH-E****PEAK ALTA HOTJOB****BOSCATI TITA MAGICTOUCH 733**INSEMINADA DO TOURO WINSTAR FENWAY-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 10/01/2024 /
Produção atual de 38,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 026 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**945**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:31/08/2021
HOBRAF117550**WESTCOAST LIGHTHOUSE****N-SPRINGHOPE HONDA****BOSCATI TAUAMA LIGHTHOUSE**

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 02/09/2024. / Data IA: 24/11/2023 / Ultimo parto em 20/06/2023 / Produção atual de 29,1 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 027 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**956**HOLANDES - GC-09 - FÊMEA -
NASC.:18/09/2021
BR1913337**WESTCOAST LIGHTHOUSE****FB 339750 SKYWALK JAYLEN-E'****BOSCATI LIGHTHOUSE 780**

PRENHE DO TOURO DENOVO 16463 ALDO-ET P.P.: 18/07/2024. / Data IA: 09/10/2023 / Ultimo parto em 19/08/2023 / Produção atual de 43,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 028 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**933**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:20/06/2021
SR9926323**SILVERRIDGE V EINSTEIN****BOSCATI STELA MAGIC TOUCH**

PRENHE DO TOURO DENOVO 16463 ALDO-ET P.P.: 01/11/2024. / Data IA: 23/01/2024 / Ultimo parto em 24/09/2023 / Produção atual de 46,7 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 029 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**955**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:18/09/2021
BX655947**PROGENESIS PADAWAN****PRISMAGEN GRANDE RIO-AX15****BOSCATI TAMARA PADAWAN 7.**

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 20/02/2024 / Ultimo parto em 20/12/2023 / Produção atual de 53,3 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 030 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**983**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:14/02/2022
HOBRAF01204**DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-E'****PEAK ALTA HOTJOB****BOSCATI TINA MCCUTCHE 728**

INSEMINADA DO TOURO WINSTAR FENWAY-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 13/01/2024 / Produção atual de 44 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 031 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**984**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:15/02/2022
HOBRAF01194

EDG TENACITY-ET

PEAK ALTA HOTJOB**BOSCATI POLSKA TENACITY 52**INSEMINADA DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 30/11/2023 /
Produção atual de 51,6 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 032 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**975**HOLANDES - GC-01 - FÊMEA -
NASC.:06/01/2022
SR9962548**FAIRMONT RIDGELINE-ET****BOSCATI STELA MAGIC TOUCH**INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 16/11/2023 /
Produção atual de 42,3 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 033 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**807**HOLANDES - GC-06 - FÊMEA -
NASC.:27/01/2020
BR1896188

PROGENESIS ORION

PROGENESIS PADAWAN**B. SOROCABA ORION 621**INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 26/02/2024 / Ultimo parto em 14/11/2023 /
Produção atual de 51,7 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.358 kg / Número de crias: 3

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 034 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**712**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:25/11/2018
BX573299

MR ANDIS ALTA EXTREME

WESTCOAST LIGHTHOUSE

--

INSEMINADA DO TOURO AG-HIGHPOINT DILLARD-ET / Data IA: 04/03/2024 / Ultimo parto em 12/12/2023 /
Produção atual de 52,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 13.441 kg / Número de crias: 3 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 035 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**687**HOLANDES - GC-06 - FÊMEA -
NASC.:07/09/2018
BR1863282 **S-S-I MONTROSS JEDI-ET****SANDY-VALLEYCOPIOUS-ET-AX. BOSCATI PORTEIRA JEDI 529 F**INSEMINADA DO TOURO WINSTAR FENWAY-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 01/11/2023 /
Produção atual de 55,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 16.227 kg / Número de crias: 3

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 036 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**843**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:08/06/2020
BX633823 **PROGENESIS ORION****DE-SU FERD GRAND 13652-ET BOSCATI SURIEL ORION**INSEMINADA DO TOURO SUNSTAR-P RED / Data IA: 20/02/2024 / Ultimo parto em 23/11/2023 / Produção
atual de 55,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.411 kg / Número de crias: 2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 038 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**727**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:24/03/2019
BX610591 **JEANLU FIX****PROGENESIS BEEGEES BOSCATI PELUCIA FIX 358**PRENHE DO TOURO WILRA MAINSTAY-P-ET P.P.: 17/08/2024. / Data IA: 06/11/2023 / Ultimo parto em
11/06/2023 / Produção atual de 45,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.976 kg / Número de crias: 2 /
Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 039 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**828**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:30/04/2020
SR9060412 **WOODCREST SSI MNT BOWEN-E****WESTCOAST LIGHTHOUSE BOSCATI SALETE BOWEN**INSEMINADA DO TOURO WINSTAR FENWAY-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 08/01/2024 /
Produção atual de 47,6 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.919 kg / Número de crias: 3 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 040 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**896**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:26/01/2021
BX659362 **DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-E'****OCD SHERPA-ET****BOSCATI TINA MCCUTCHE 728**

PRENHE DO TOURO DENOVO 30116 EXPERIAN-ET P.P.: 24/10/2024. / Data IA: 15/01/2024 / Ultimo parto em 17/11/2023 / Produção atual de 62,3 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.498 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 041 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**872**HOLANDES - GC-07 - FÊMEA -
NASC.:12/10/2020
BR1920410 **PROGENESIS ORION****OCD SHERPA-ET****BOSCATI SELENA ORION**

PRENHE DO TOURO DENOVO 16463 ALDO-ET P.P.: 02/09/2024. / Data IA: 24/11/2023 / Ultimo parto em 09/08/2023 / Produção atual de 50,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.715 kg / Número de crias: 2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 042 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**963**HOLANDES - GC-01 - FÊMEA -
NASC.:16/10/2021
HOBRAF117551 **BACON-HILL MONTROSS-ET****FB 339750 SKYWALK JAYLEN-E' BOSCATI TIC TAC MONTROSS 8**

PRENHE DO TOURO DENOVO 16463 ALDO-ET P.P.: 11/10/2024. / Data IA: 02/01/2024 / Ultimo parto em 23/09/2023 / Produção atual de 48,3 kg de leite/dia / Número de crias: 1

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 044 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**740**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:23/05/2019
BX612369 **DE-SUFORK-ET****T-SPRUCE ALTA JAKE-ET****BOSCATI PALOMA FORK 447**

PRENHE DO TOURO DENOVO 17271 HAVEN-ET P.P.: 06/07/2024. / Data IA: 25/09/2023 / Ultimo parto em 17/06/2023 / Produção atual de 39,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.915 kg / Número de crias: 3

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 045 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**785**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:03/11/2019
BX610615**KIAN-LA1167****WESTCOAST SCOTCH**

--

INSEMINADA DO TOURO WILRA MAINSTAY-P-ET / Data IA: 18/03/2024 / Ultimo parto em 08/01/2024 /
Produção atual de 47,4 kg de leite/dia / Lactação anterior: 13.474 kg / Número de crias: 3 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 047 DJAIR BOSCATI QTD.: 1**792**HOLANDES - PO - FÊMEA - NASC.:20/11/2019
BX610582**BACON-HILL MONTROSS-ET****VIEW-HOME YOD CARDINALS-E****BOSCATI POC MONTROSS 521 I**INSEMINADA DO TOURO DENOVO 20057 PILLBOX-ET / Data da IA: 26/02/2024 / Ultimo parto em 21/11/2023 /
Produção atual de 50,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.436 kg / Número de crias: 3 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 048 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6151**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:15/12/2019
HOBRAF115682**PASEN MANGO-ET****DE-SU 13784 BRIGHTON-ET****3356**PRENHE DO TOURO MILKMORE SEX P.P.: 06/10/2024. / Ultimo parto em 25/10/2023 / Produção atual de 45,1
kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.573 kg / Número de crias: 3

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 049 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6217**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:22/01/2020
HOBRAF115683**DE-SU 12128 TAILOR-ET****BUSH-BROS TORQUE-ET****5010**INSEMINADA DO TOURO OURO / Data IA: 01/03/2024 / Ultimo parto em 07/11/2023 / Produção atual de 43
kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.410 kg / Número de crias: 3

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 050 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6406**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:14/04/2020
HOBRAF115684

DE-SU 12128 TAILOR-ET

ABS NASHVILLE-ET

5098

PRENHE DO TOURO SPIRIT P.P.: 23/06/2024. / *Ultimo parto em 06/06/2023 / Produção atual de 46 kg de leite/dia / Lactação anterior: 16.460 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 051 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6677**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:28/07/2020
HOBRAF115685

REGANCREST PARADISE-ET

ABS CRIMSON-ET

4199

PRENHE DO TOURO SPIRIT P.P.: 28/07/2024. / *Ultimo parto em 24/08/2023 / Produção atual de 49 kg de leite/dia / Lactação anterior: 17.031 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 052 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6765**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:31/08/2020
HOBRAF115686

BRYCEHOLME SS BOASTFUL-ET

ABS CRIMSON-ET

5365

PRENHE DO TOURO BANZAI P.P.: 30/06/2024. / *Ultimo parto em 19/06/2023 / Produção atual de 35,4 kg de leite/dia / Lactação anterior: 9.060 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 053 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6799**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:10/09/2020
HOBRAF115687

DE-SU 12128 TAILOR-ET

ABS CLARITY-ET

4775

PRENHE DO TOURO SPIRIT P.P.: 27/06/2024. / *Ultimo parto em 25/06/2023 / Produção atual de 48,5 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.124 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 054 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6809**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:17/09/2020
HOBRAF115688**PINE-TREE JABARI-ET****ABS MEDLEY-ET****5424**PRENHE DO TOURO DIOXIDE P.P.: 29/09/2024. / *Ultimo parto em 06/09/2023 / Produção atual de 40,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 13.160 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 055 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6821**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:21/09/2020
HOBRAF115689**DE-SU 12693 SKYFALL-ET****ABS CRIMSON-ET****5376**PRENHE DO TOURO BANZAI P.P.: 03/08/2024. / *Ultimo parto em 23/06/2023 / Produção atual de 46 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.281 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 057 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6846**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:06/10/2020
HOBRAF115691**TRES 1HO06833****DENOVO 14400 ADVANCE-ET****2817**PRENHE DO TOURO SPIRIT P.P.: 28/07/2024. / *Ultimo parto em 30/06/2023 / Produção atual de 42,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 7.088 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 058 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6872**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:18/10/2020
HOBRAF115692**TRIFECTA OBSERV SOPRANO-ET****ABS CRIMSON-ET****4406**PRENHE DO TOURO GENIUS SEX P.P.: 18/08/2024. / *Ultimo parto em 12/09/2023 / Produção atual de 47,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.211 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 059 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1

6882

HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
 NASC.:22/10/2020
 HOBRAF115693

NO-FLA PATRON-ET

ABS CRIMSON-ET **4802**

PRENHE DO TOURO GALLOWAY SEX P.P.: 30/06/2024. / *Ultimo parto em 29/07/2023 / Produção atual de 40,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.734 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 060 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1

6884

HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
 NASC.:23/10/2020
 HOBRAF115694

DE-SU ORVILLE-ET

RONJANCO ANTIGO-ET **3960**

PRENHE DO TOURO ELLISTON P.P.: 02/09/2024. / *Ultimo parto em 15/08/2023 / Produção atual de 47,5 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.424 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 062 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1

6902

HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
 NASC.:31/10/2020
 HOBRAF115696

YANO 1HO10085

BOMAZ YUCATAN-ET **3734**

PRENHE DO TOURO ELLISTON P.P.: 10/11/2024. / *Ultimo parto em 22/10/2023 / Produção atual de 44,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.489 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 063 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1

6928

HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
 NASC.:12/11/2020
 HOBRAF115697

SEAGULL-BAY PEGASUS

ABS CRIMSON-ET **5465**

PRENHE DO TOURO EXPERIAN P.P.: 01/09/2024. / *Ultimo parto em 24/07/2023 / Produção atual de 47,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.632 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 064 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6934**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:14/11/2020
HOBRAF115698

WA-DEL MYRLE-ET

DENOVO 14400 ADVANCE-ET**4900**PRENHE DO TOURO MILKMORE SEX P.P.: 13/10/2024. / *Ultimo parto em 03/11/2023 / Produção atual de 34,2 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.173 kg / Número de crias: 2 /*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 065 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6948**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:19/11/2020
HOBRAF115699

NO-FLA PATRON-ET

PINE-TREE ACURA-ET**4848**PRENHE DO TOURO OURO P.P.: 06/10/2024. / *Ultimo parto em 19/08/2023 / Produção atual de 40,3 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.490 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 067 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6955**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:22/11/2020
HOBRAF115701

MIDAS-TOUCH BULLSEYE-ET

RONJANCO ANTIGO-ET**4871**PRENHE DO TOURO AUGUST SEX P.P.: 04/08/2024. / *Ultimo parto em 30/08/2023 / Produção atual de 40,6 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.121 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 068 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**6960**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:23/11/2020
HOBRAF115702

DE-SU 12128 TAILOR-ET

PINE-TREE ACURA-ET**4914**PRENHE DO TOURO GENIUS SEX P.P.: 25/08/2024. / *Ultimo parto em 24/09/2023 / Produção atual de 49,6 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.513 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 069 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7000**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:15/12/2020
HOBRAF115703 **BOMAZ YUKON-ET****ABS CRIMSON-ET** **5555**PRENHE DO TOURO OURO P.P.: 05/10/2024. / *Ultimo parto em 01/11/2023 / Produção atual de 34,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.411 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 070 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7003**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:15/12/2020
HOBRAF115704 **GRAF-ACRES MORREL-ET****BOMAZ YUCATAN-ET** **3049**INSEMINADA DO TOURO DIOXIDE / *Data IA: 16/02/2024 / Ultimo parto em 03/11/2023 / Produção atual de 40,5 kg de leite/dia / Lactação anterior: 12.227 kg / Número de crias: 2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 072 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7043**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:03/01/2021
HOBRAF115706 **CURTISMILL CHARLIE ET****DENOVO 14685 VALUE-ET** **3681**PRENHE DO TOURO MILKMORE SEX P.P.: 22/09/2024. / *Ultimo parto em 13/10/2023 / Produção atual de 46,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 9.668 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 073 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7099**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:22/01/2021
HOBRAF115707 **DE-SU 12128 TAILOR-ET****DENOVO 14368 CAPRI-ET** **4598**PRENHE DO TOURO ELLISTON P.P.: 22/10/2024. / *Ultimo parto em 20/10/2023 / Produção atual de 48,4 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.622 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 074 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7102**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:23/01/2021
HOBRAF115708 **ABS LOTUS-ET****ABS COSTELLO-ET** **5591**

INSEMINADA DO TOURO ELLISTON / Data IA: 29/02/2024 / Ultimo parto em 18/10/2023 / Produção atual de 48,7 kg de leite/dia / Lactação anterior: 14.078 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 075 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7120**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:31/01/2021
HOBRAF115709 **WA-DEL MYRLE-ET****ABS COSTELLO-ET** **4807**

INSEMINADA DO TOURO DIOXIDE / Data IA: 15/03/2024 / Ultimo parto em 09/12/2023 / Produção atual de 36,9 kg de leite/dia / Lactação anterior: 10.374 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 076 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7151**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:10/02/2021
HOBRAF115710 **REGANCREST PARADISE-ET****PINE-TREE AGENCY-ET** **4507**

INSEMINADA DO TOURO AVENUE SEX / Data IA: 16/02/2024 / Ultimo parto em 10/12/2023 / Produção atual de 42,4 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.150 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 077 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7175**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:18/02/2021
HOBRAF115711 **NO-FLA PATRON-ET****DENOVO 14685 VALUE-ET** **5081**

PRENHE DO TOURO MILKMORE SEX P.P.: 13/10/2024. / Ultimo parto em 05/11/2023 / Produção atual de 42,1 kg de leite/dia / Lactação anterior: 11.541 kg / Número de crias: 2 / Animal: A2A2

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 078 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7503**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:07/07/2021
HOBRAF115712 **ABS LOTUS-ET****BOMAZ TRILOGY-ET** **5242**PRENHE DO TOURO ELLISTON P.P.: 19/10/2024. / *Ultimo parto em 20/07/2023 / Produção atual de 39,1 kg de leite/dia / Número de crias: 1*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 079 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7698**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:24/09/2021
HOBRAF115713 **LARCREST CASUAL-ET****NO-FLA MATRIARCH** **4846**PRENHE DO TOURO SPIRIT P.P.: 14/07/2024. / *Ultimo parto em 03/07/2023 / Produção atual de 36,4 kg de leite/dia / Número de crias: 1*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 080 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7765**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:16/10/2021
HOBRAF115714 **IHG ABS JERICOHO-ET****DENOVO 14444 FORTUNE-ET** **6047**PRENHE DO TOURO AUGUST SEX P.P.: 28/07/2024. / *Ultimo parto em 22/08/2023 / Produção atual de 38,3 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 081 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1**7771**HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:18/10/2021
HOBRAF115715 **SULLHRTFORD ROADSHOW-ET****BOMAZ TRILOGY-ET** **6173**PRENHE DO TOURO MARTINE SEX P.P.: 28/07/2024. / *Ultimo parto em 24/08/2023 / Produção atual de 35,1 kg de leite/dia / Número de crias: 1*

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 082 JOSÉ HENRIQUE PEREIRA QTD.: 1

7773

HOLANDES - 31/32 - PCOD - FÊMEA -
NASC.:19/10/2021
HOBRAF115716

DE-SU 13759 POTOSI-ET

DENOVO 15570 HURDLE-ET **6167**

PRENHE DO TOURO EXPERIAN P.P.: 25/08/2024. / *Ultimo parto em 03/09/2023 / Produção atual de 38,1 kg de leite/dia / Número de crias: 1 / Animal: A2A2*

COMPRADOR: VALOR: